



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.812,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 112.374,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 112.374,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>112.374,00</b>
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
570 08.243.1032.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	112.374,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01660	
1	Recursos do Exercício Corrente	
008 115	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO.**  
**112.374,00**

Fontes de Recurso

1	660	112.374,00
---	-----	------------

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do **DECRETO 7.691 de 25 de abril**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de abril de 2.022.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 14:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **177047** e o código verificador **C427DB03**.

### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-Excesso de arrecadação	04/04/2022	<a href="#">170154</a>
2	Anexos Memorando-167	04/04/2022	<a href="#">170156</a>

Docto ID: 177047 v1